



Memorando nº 45/2024 - UNEB/REIT/SECONF/GAB

Assunto: VIII Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública – GTAP

Tendo em vista a complexidade da legislação tributária vigente no Brasil que para certos assuntos trata as entidades públicas de modo diferenciado, mas para outros as equipara a empresas privadas exigindo atenção especial no trato da matéria, a fim de evitar prejuízos de ordem patrimonial e responsabilizações para os agentes públicos solicitamos **autorização** da Magnífica Reitora para participação de 6 colaboradores da Secretaria Especial de Contabilidade e Finanças ao **VIII Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública – GTAP**, que será realizado nos dias **10 e 11 de outubro de 2024 na cidade de Salvador**.

O evento tem como principal objetivo promover o debate de temas relacionados ao cumprimento de obrigações tributárias por parte dos órgãos e empresas dos diversos níveis de governo, contribuindo na assimilação de boas práticas no gerenciamento das incidências de impostos, taxas e contribuições.

Há muito tempo que os órgãos e empresas da Administração Pública dos diversos níveis de governo são obrigados a observar normas de natureza tributária, seja nos procedimentos de contratação e pagamento de despesas ou mesmo enquanto contribuintes de certos impostos, taxas ou contribuições.

Apesar disso, muitos temas relacionados a tais obrigações não têm sido debatidos em espaços apropriados e por especialistas da área, sendo possível identificar várias questões relevantes cuja discussão pode proporcionar para as entidades o incremento de receitas ou a redução de custos e prejuízos de natureza tributária.

Diante do cenário de crise, em que a escassez dos recursos públicos se acentua, torna-se especialmente importante discutir temas relacionados ao cumprimento de obrigações tributárias pelos órgãos e empresas dos diversos níveis de governo, debatendo com grandes especialistas de suas respectivas áreas aspectos relacionados ao recolhimento de tributos por parte de entes federais, estaduais e municipais.

A quantidade de colaboradores se justifica pelo fato da necessidade de organizarmos um grupo específico e estratégico que possa debater e organizar fluxos a problemática dos Impostos e para poder disseminar todo o conhecimento para as Coordenações Financeiras de todos os Departamentos da UNEB.

O valor do Investimento individual para a Universidade é de R\$ **R\$3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)** totalizando o valor de **R\$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarentas reais)** que equivale ao valor de 6 colaboradores da SECONF conforme proposta em anexo ao processo 00096612111.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Raimundo Cerqueira de Souza, Gerente**, em 20/08/2024, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00096311572** e o código CRC **51683CF8**.

Referência: Processo nº 074.8041.2024.0057622-20

SEI nº 00096311572